

PARECIS

Obras de terraplanagem avançam na Rodovia-492

Fotos: George Henrique e Antonia Lima/Divulgação



Obras integram ações do governo para modernizar a infraestrutura rodoviária do estado

(Da Redação) A Rodovia-492, via que liga o Distrito de Nova Estrela ao município de Parecis, está em fase de terraplanagem. A obra, realizada pelo governo de Rondônia, está fase avançada. Na próxima semana, a estrada receberá a aplicação da capa asfáltica.

As melhorias na RO-492 são executadas pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) e fazem parte de projetos do governo para modernizar a infraestrutura rodoviária do estado, para promover a integração regional.

Para os moradores da região, assim como Clovis Januti,

a obra vai mudar a vida das pessoas. “Moro em um sítio e passo aqui nessa estrada quase todos os dias, era uma buraqueira, poeira, lama. Agora, estou vendo o pessoal do DER trabalhando e fico contente, porque vai ficar muito bom para andar, sem quebrar a

minha moto”, disse. De acordo com o diretor-geral do DER, Eder André Fernandes, o trabalho na Rodovia-492 é intenso, e a via está sendo toda preparada com diversos serviços sendo executados, como drenagem, aterro, sub-base, base, re-

moção de camada de solo impróprio, nivelamento do terreno e compactação adequada para lançar a capa asfáltica em 1 quilômetro, saindo do Distrito de Nova Estrela, sentido município de Parecis. Com informações da Antônia Lima/Secom.

ATENDIMENTO

Justiça Rápida faz triagens em municípios

(Da Redação) A Operação Justiça Rápida Itinerante chega aos municípios de São Francisco do Guaporé, Parecis, Alto Alegre dos Parecis e Rolim de Moura, no mês de setembro, para realizar triagens e seleções das demandas que podem ser resolvidas pelo judiciário. A primeira etapa é a triagem das informações, que são passadas para o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO). Todo atendimento é gratuito.

A população pode

ter acesso às soluções de demandas relacionadas à guarda de menores entre pais, reconhecimento de paternidade, correção de certidões de nascimento, casamento e óbito, divórcio, conversão de união estável em casamento, danos materiais, registro público de nomes e cobrança de pequenos valores. Para receber atendimento, é necessário que os interessados levem os documentos pessoais e os que comprovem o direito reclamado.

A Justiça Rápida Itinerante é realizada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) do TJ, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec).

Datas e endereços das triagens

São Francisco do Guaporé, dia 14 e 15 de setembro na Escola Estadual de Ensino Fundamental Marcilene Carvalho Ricardo, na rua Macapá, 3103, bairro Alto Alegre.

Parecis, dia 14 de setembro na EMEF José Cestari, na rua Getúlio Dorneles Vargas, 393, Centro.

Alto Alegre dos Parecis, dia 15 de setembro na EEEFM Artur da Costa e Silva, situada na rua Tiradentes, 1016, Centro.

Rolim de Moura, nos dias 21 e 22 de setembro na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, localizado na avenida São Paulo, 4679, bairro Beira Rio.

Com informações do TJ-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 070/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que o prazo de abertura do Pregão Eletrônico nº 070/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2983/2024, que tem como objeto a **Aquisição de ornamentação natalina**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), foi prorrogado.

A prorrogação se dá em virtude da disponibilização tardia das imagens ilustrativas dos itens a serem licitados, o que ocorreu em 04/09/2024.

Dessa forma, a nova data de abertura da sessão pública será em **19/09/2024, às 9h (horário de Brasília/DF)**.

O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de setembro de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 084/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 084/2024.

Tipo: MENOR PREÇO DO ITEM.
Processo Administrativo nº 2984/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link de Internet banda larga 100% fibra ótica para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Data de abertura: 25/09/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de setembro de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de sistema de **Registro de Preço** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA**.

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 890/2024

b) **FUNDO DE RECURSOS:** Próprio

c) **ABERTURA:** 23/09/2024 às 8h10 horário de Brasília

d) **VALOR DA RESERVA:** R\$647.425,40 (seiscentos quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

e) **LOCAL:** Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé - Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de setembro 2024

João Lucas Alves de Souza
Pregoeiro
Port: 420/2024

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 - São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000
www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS E LUBRIFICANTES**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1257/2024

b) **FUNDO DE RECURSOS:** CONVENIO (Nº27/2023)

c) **ABERTURA:** 23/09/2024 ÀS 8:10h, horário de Brasília

d) **Valor da Reserva:** R\$492.290,22 (quatrocentos noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois centavos)

e) **LOCAL:** Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé - Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de SETEMBRO de 2024

João Lucas Alves de Souza
Pregoeiro
Portaria 420/2024

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 - São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000
www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/DCL/2024

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Processo Administrativo: Nº 245/SEMSAU/2024.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 048/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/DCL/2024**, realizada dia **03/09/2024 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO DESERTO**, motivo: ausência de interessados no certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL FIORINDO VICENSI.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de SETEMBRO de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº048/GAB/PMS/2023
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil testada com a Integração Nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia, através da Comissão Licitações, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de sistema de Registro de Preço-SRP do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSA**. Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de necessidade de maior aprofundamento para a realização. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame respeitando todos os prazos legais.

Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé - RO, 05 de setembro de 2024.

João Lucas Alves de Souza
Pregoeiro
Port. 420/2024

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, 1997 - Alto Alegre - CEP 76935-000
São Francisco do Guaporé - RO
Tel: (69) 3621-2580



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0029/ 2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 420/2024, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1186/SEGEAD/2024, que será julgada por MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 PESSOA FÍSICA/JURÍDICA E A3-TOKEN. Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 09h do dia 10/09/2024, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado da contratação **RS 8.289,34 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**. Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de setembro de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2024

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre
São Francisco do Guaporé/RO - CEP: 76935 - 000
Telefone: (69) 3621-2580 - E-mail: cpl@saofrancisco.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 932/SEMTRAS/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 12.458,25 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 09/09/2024.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/09/2024.** Todas as informações oficiais pertinentes ao presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de setembro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/DCL/2024**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1054/SEMOSP/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 999.014,14 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM RUAS URBANAS.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 09/09/2024.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 25/09/2024.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de SETEMBRO de 2024.

**SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/DCL/2024**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1037/SEMOSP/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 399.859,12 TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, COM RECURSO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº941185/2023.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 09/09/2024.

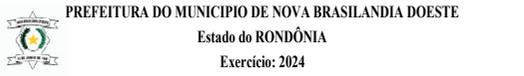
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/09/2024.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de SETEMBRO de 2024.

**SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo de aditivo do contrato nº 96/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE MÓDULO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE, decorrente de Tomada de Preços nº 13/2022, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE e a L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.372.416/0001-45, aditivam o contrato na importância de R\$ 23.762,73 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de setembro de 2024.

**HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90047/2024)**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-9624/2424 – SEMUSA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por LOTE, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto é a locação de duas impressoras multifuncionais coloridas para impressão de imagens radiográficas em papel couchê nos tamanhos A3 e A4, incluindo fornecimento de toner, papel couchê e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R\$ 119.799,96 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Data de Abertura: 20/09/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2024.

**LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 3.660/GAB/PMJP/2024**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Portaria Nº 039/GAB/2024, de 05 de Setembro de 2024.

“NOMEAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA DO BBÁGIL”.

O Sr. Antônio Zotesso, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora, **NAIANE MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº. ***.362.172-**, matrícula nº 1217, responsável pela prestação de contas no sistema do BBÁgil.

Art. 2º A servidora será responsável de consultar saldo e extratos e todo tipo de consulta dentro do sistema.
Contas a serem acessadas
36.706-0 (GBF-FNAS)
36.710-9 (GSUAS FNAS)
36.714-1 (PSB FNS)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 05 de Setembro de 2024.

**ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 022/PJM/2021
Processo nº: 109/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), que serão pagas mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 02.06.01.08.2410012.2059, elemento de despesa 3.3.90.39, e ficha 201.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir do dia 13 de Setembro de 2024.
Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 04 de Setembro de 2024.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282
Almiro Soares
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 381/2024**
CONTRATADA: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: **04.332.120/0001-47**

No valor de: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de energia elétrica para o (Centro Convivência do Idoso).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis/RO, em 05 de Setembro de 2024.

Erika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port. nº 013GAB/2024 de 07/03/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO**

Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 069/PMJ/2023
Processo Administrativo nº: 560/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA PARAISO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 05 de Setembro de 2024.

Assinam:
Construtora Paraiso LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Processo nº 270/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2963/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Material de CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, MAQUINAS E FERRAMENTAS, para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Vale do Anari-RO e suas repartições. VALOR estimado de R\$ 832.431,89 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um real com oitenta e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 270/2024. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 06 de Setembro 2024, às 09:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 17 de Setembro 2024, às 09:00. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeodoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 05 de Setembro de 2024

Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/PMC/2024
PROCESSO Nº 377/2024

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS. Tipo Menor Preço Por Item.

Valor estimado 829.054,38 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Início da Sessão Pública dia 18/09/2024, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, Edital e Informações; <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local).

Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 05 de Setembro de 2024.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 082/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 082/2024.

Tipo: MENOR PREÇO DO ITEM.
Processo Administrativo nº 3181/2024.

Objeto: Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pranchas em madeira, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Data de abertura: 24/09/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de setembro de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Processo nº 376/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2963/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ESTRUTURAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF. URBANA □ PROPOSTA Nº 08966.882000/1230-01 para atender a atender a Unidade Básica de Saúde Urbana de Vale do Anari. VALOR estimado de R\$ 299.144,00 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro real) conforme Processo Administrativo sob o nº. 376/2024. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 06 de Setembro 2024, às 09:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 23 de Setembro 2024, às 09:00. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeodoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 05 de Setembro de 2024

Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/PMC/2024
PROCESSO Nº 369/PMC/2024

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS. Tipo Menor Preço Por Item.

Valor estimado R\$ 2.718.802,65 (Dois milhões setecentos e dezoito mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Início da Sessão Publica dia 19/09/2024, as 09:00 horas (Horário de Brasília).

Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, Edital e Informações; <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local).

Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 05 de Setembro de 2024.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 083/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 083/2024.

Tipo: MENOR PREÇO DO ITEM.
Processo Administrativo nº 3168/2024.

Objeto: Aquisição de poltronas tipo longarinas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 101.621,00 (Cento e um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Data de abertura: 24/09/2024, às 11h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de setembro de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DAS LICENÇAS LP, LI e LO, e CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL EMPREENDIMENTO GRANJA URUPÁ

Eu, CLAUDIO ALVES RODRIGUES, cujo o empreendimento localizado na LINHA C 04 LOTE 23 GLEBA 04, Bairro zona rural, no Município de Urupá Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF: 525.311.479-34, responsável pelo estabelecimento GRANJA URUPÁ, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo- URUPÁ/RO, a solicitação das LICENÇAS PRÉ-VIA LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI, LICENÇA DE OPERAÇÃO LO e a CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL do empreendimento GRANJA URUPÁ-AVES COMERCIAIS DE POSTURA, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográficas 11° 7' 1.95"S 62° 22' 42.93"O.

URUPÁ/RO, 04 de setembro de 2024.

CLAUDIO ALVES RODRIGUES

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Sra. Evaniilde Aquino Pimentel Rosa, matrícula 015/2009JUCER, de acordo com a Lei 14.133/2021, venderá em leilão público os bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio do município, no local e estado em que se encontram.

LEILÃO 01:

- Data do Leilão: 16 de setembro de 2024, às 09h00min
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 (vide Anexo I)

LEILÃO 02:

- Data do Leilão: 16 de setembro de 2024, às 14h00min

- Lotes: 8, 9, 10, 14, 15 e 19 (vide Anexo I)

Obs.: A abertura para captação de lances se dará a partir da data de publicação deste edital em diário oficial.

Local eletrônico: http://www.lancevip.com.br

VISITAÇÃO: De 09 a 13 de setembro de 2024, das 07h00 min às 13h00min.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: Procurar o Setor de Patrimônio - Rua 7 de Setembro, 2370 - centro - Santa Luzia do Oeste

CONTATO PARA VISITAÇÃO:

- Derlei Cezar de Souza:(69) 98454-2728
Marcio de Souza Barros:(69) 9276-2005

Contato da Leiloeira: (69) 99900-9299

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo de aditivo do contrato nº 004/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE (RO) E SUAS SECRETARIAS, Pregão Eletrônico nº 22/2023, que entre si celebram O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE e a empresa NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.824.572/0001-89.

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência do contrato nº 004/2023 cuja data de término passa a ser 08/09/2025, com a finalidade de dar continuidade aos serviços de internet.

As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 05 de setembro de 2024

NILSON GOMES DE SOUSA
SUPERINTENDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 941/SEMECE/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO RAMO CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. ARQUIMEDES FERNANDES, NA RUA PIAUI, N.º 2965, SETOR 02, NESTE MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 161918, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 170108 e as decisões da CPL ID 161663 ao ID 169536, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicadas seus respectivos valores:

01 - J. V. FRANCA FERREIRA LTDA - 47.876.126/0001-98, no valor de R\$ 471.227,51 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 05 de setembro 2024.

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1215.02.06-2024/SEMSAU
"MODULO DE DISPUTA ABERTO"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/2021), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMSAU. DO OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO - SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, para um período de 12 (doze) meses, valor estimado: R\$ 43.382,04 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastro de propostas até o dia: 20/09/2024 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 20/09/2024 às 09:00 hs.
Início do pregão: 20/09/2024 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1215.02.06-2024/SEMSAU.

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada do Oeste - RO, 05 de setembro de 2024.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
Publicado no Diário
05 de setembro de 2024
Conforme Lei Municipal nº 183/1997

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/PMNB/2024
PROCESSO Nº 3497/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: M. DA SILVA COPIADORA LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Table with 4 columns: Item, DESCRIÇÃO, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 1, CONFECAÇÃO DE PANFLETOS PERSONALIZADOS COLORIDOS EM PAPEL COLCHE TAMANHO 15CM X 20 CM, ARTE A DEFINIR, 4.000,00, RS 0,17, RS 680,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 653/2022 e nº 3497/2023.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 42/2023.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE, situada na Rua Riachuelo, Setor 14, nº 2552, nesta cidade de Nova Brasília D'Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 4 columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Programa de trabalho, Natureza da Despesa, Desdobramento, Fonte de Recurso. Rows include: 02, Poder Executivo; 02.005, Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.033, Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 3.3.9.0.30.00.00, Material de Consumo; 16 00, Material de Expediente; 15000000, Recursos não vinculados de impostos- exercício corrente

Nota de Empenho nº 1476/2024.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 73/2024, anexado ao processo administrativo 3497/2024.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 05.09.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14- CEP: 76.958-000 - Nova Brasília D'Oeste-RO
Telefone/fax: (69) 3418-2239
www.novabrasiliadouro.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
Publicado no Diário
05 de setembro de 2024
Conforme Lei Municipal nº 183/1997

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/PMNB/2024
PROCESSO Nº 3497/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Table with 4 columns: Item, DESCRIÇÃO, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 1, FAIXAS EM LONA IMPRESSA 0,80 M X 2,00 M, 10,00, RS 75,00, RS 750,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 653/2022 e nº 3497/2023.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 42/2023.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE, situada na Rua Riachuelo, Setor 14, nº 2552, nesta cidade de Nova Brasília D'Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 4 columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Programa de trabalho, Natureza da Despesa, Desdobramento, Fonte de Recurso. Rows include: 02, Poder Executivo; 02.005, Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.033, Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 3.3.9.0.30.00.00, Material de Consumo; 16 00, Material de Expediente; 15000000, Recursos não vinculados de impostos- exercício corrente

Nota de Empenho nº 1477/2024.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 72/2024, anexado ao processo administrativo 3497/2024.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 05.09.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14- CEP: 76.958-000 - Nova Brasília D'Oeste-RO
Telefone/fax: (69) 3418-2239
www.novabrasiliadouro.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

CONTRATO N.º.009/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - LEI 11947/2009, ART 24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, órgão jurídico de direito público interno, com sede à Avenida Jacarandá, 100 - Centro, Castanheiras-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.969/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. CÍCERO APARECIDO GODOI, brasileiro, residente à Rua do Jambo, Castanheiras-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 039.407.978-71, residente na linha 180 km 19,5 CAF nº RO 102023.01.00097501, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, 14.133/2021 e legislação correlata, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de xxxxxxx, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Credenciamento identificado no preâmbulo, e ao Projeto de Venda, independentemente de transcrição.
1.3 Discriminação do objeto:

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UND, QNT, VLR UNT, VLR TOTAL. Contains 10 rows of food items like Banana Maçã, Jiló, Pepino Comum, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA:
- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fomecimento, expedida pelo gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista no edital ou até 12 meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no prazo supracitado.

5.2 - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Credenciamento nº 001/2024.

5.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 9.086,77 (Nove mil oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme listagem anexa a anteriormente

6.2 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: PROGRAMA, PROJETO, ELEMENTO, FONTE. Contains budget information for the education department.

CLÁUSULA NONA:

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos do subitem 6.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com apresentação de documento fiscal.

10.2 Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade:

- a) Consulta CNPJ;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão de Regularidade do FGTS;
d) Certidão de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para a comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo contratante ou pela legislação. CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 O presente contrato rege-se, ainda, pelo Credenciamento n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução nº 21/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a

regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, pelos correios e/ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima Primeira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpleção judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

24.1 É competente o Foro da Comarca de Presidente Medici/RO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

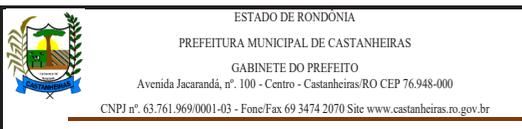
Castanheiras/RO 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

Cícero Aparecido Godoi
Prefeito Municipal Castanheiras-RO

Francisco Pereira De Souza
CPF: 039.407.978-71
Produtor Individual



CONTRATO N.º 010/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE
LICITAÇÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – LEI 11947/2009, ART 24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, órgão jurídico de direito público interno, com sede à Avenida Jacarandá, 100 - Centro, Castanheiras-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.969/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, residente à Rua do Jumbo, Castanheiras-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **EGÍDIO BARANOSKI**, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 132.547.319-72, CAF nº RO102023.01.000907501, brasileiro, solteiro, residente na Linha 02, S/N, KM 2, Sul- Zona Rural, Castanheiras/RO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, 14.133/2021 e legislação correlata, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de xxxxxx, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Credenciamento identificado no preâmbulo, e ao Projeto de Venda, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EGÍDIO BARANOSKI CPF: 132.547.319-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Beterraba , O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagens teladas ou sacos de polietileno transparente, sendo sua unidade de medida em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 331, de 23/12/2019 da ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 69, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018 e a Lei No 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Livre de resíduos de fertilizantes. Sua unidade de medida será em quilos.	Kg	100	4,58	458,00
2.	Cebolinha , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	KG	10	29,09	290,90
3.	Inhamé , tubérculo no estado genuínas, sãs de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	55	10,06	553,30
4.	Mandioca , tubérculo no estado genuínas, sãs de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	200	4,78	956,00
5.	Pimentão Verde ,	Kg	25	9,55	238,75
6.	Quiabo ,	Kg	90	8,42	757,80
7.	Rúcula ,	kg	30	17,41	522,30
8.	Salsinha ,	Kg	10	37,64	376,40
9.	Banana Nana de 1ª qualidade polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes e seu estado de amadurecimento sem qualquer sinal de apodrecimento.	KG	25	6,19	154,75
1.	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI . Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. As entregas serão nas unidades atendidas nas zonas rural e urbana de acordo com o cronograma e a necessidade da secretaria. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por kg.	KG	30	20,47	614,10
1.	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU . Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. As entregas serão nas unidades atendidas nas zonas rural e urbana de acordo com o cronograma e a necessidade da secretaria. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por kg.	KG	30	19,56	586,80
10.	Alface Hidropônica , hortaliça fresca, com folhas íntegras de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica.	KG	150	16,53	2.479,50
Total:					7.988,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

— O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

3.1 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista no edital ou até 12 meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no prazo supracitado.

5.2 – A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Credenciamento nº 001/2024.

5.3 – O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ **7.988,60** (Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme listagem anexa anteriormente.

6.2 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	02.006.12.306.0021.2.028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJETO	2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.552.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
FONTE	1.552.0000 – RECURSO PNAE

CLÁUSULA NONA:

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos do subitem 6.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com apresentação de documento fiscal.

10.2 Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade:

- Consulta CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para a comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e

documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inatidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo contratante ou pela legislação. CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 O presente contrato rege-se, ainda, pelo Credenciamento n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução nº 21/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, pelos correios e/ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima Primeira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

24.1 É competente o Foro da Comarca de Presidente Medici/RO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castanheiras-RO, 03 de Setembro de 2024.

Cícero Aparecido Godoi
Prefeito Municipal Castanheiras-RO

Egídio Baranoski
CPF: 132.547.319.72
Produtor Individual